

868277 1620



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kandun ca. 0013/2019
2019.1.1.01139-80

DISTRIBUIÇÃO

Agripino Dianisio

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1832

17 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 1.620 e 1.840, referentes a terras situadas no Município de Barra do Pirai e em que são interessados, respectivamente, AGRIPINO DIONISIO e SEBASTIÃO JOSÉ GAUDENCIO, inclusos vos enviamos os referido processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D.O. de 1/12/41 A Comissão, por 31
 [Handwritten signature]

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.488
 5-10-43.

Of. nº

En ~~de junho~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERT 1 620/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado AGUIPINO DIONISIO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

1620

PCERT 1620-39 - requerente - AGUIPINO DIONISIO: - "A Comissão julga legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os lotes de terreno de propriedade do requerente, sob ns. 5 e 6, no lugar "Oficinas Velhas" com a frente total de 20,0 e a extensão de 47,0 situados no 1º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidos nas terras da sesmaria de JOSÉ ANTONIO CARNEIRO. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 17-6-1943.

(a) - L. P. J.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: AGRIPINO DIONÍSIO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Lotes de terreno nºs 5 e 6, no lugar "Oficinas Velhas", com a frente total de vinte metros por quarenta e sete metros de extensão, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida a José Antonio Carneiro estudada no processo PCERTT 2 868/39, conforme informação prestada pela DIC., no ofício nº 1 832, expedido em 17-11-941 por esta Comissão, o qual está anexo ao processo PCERTT 1840/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:
Primeiro traslado (fls 2) da escritura lavrada em 9-2-918, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Melo, de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 4 e 5) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, da Cia. Construtora, Agrícola e Pastoril da Barra, os lotes de terreno em aprego.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 12-6-1 943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -